

The background features a perspective view of a library with multiple levels of bookshelves. The shelves are filled with books, and the perspective leads the eye towards a vanishing point in the distance. Overlaid on the right side of the image are several large, semi-transparent blue geometric shapes, including diamonds and squares, some of which are nested or overlapping. The overall color palette is dark and muted, with the white text providing a strong contrast.

TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO

VISÃO GERAL

ACESSO A INFORMAÇÃO NA CF

“todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”

- CF, Art. 5º, XXXIII

LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

- *Importante marco para a consolidação democrática do Brasil e mudança de cultura da Administração Pública;*
- *Surgimento das TICs elevaram a pressão sobre os governos de todo o mundo por maior interação com a sociedade = “ciberdemocracia”*
- *Relação do cidadão com o Estado: Ferramenta essencial para exercício do controle social, promoção da transparência e, conseqüente, melhoria da gestão pública;*
- *CGU é responsável por monitorar a aplicação da LAI nos 305 órgãos e entidades do Executivo Federal.*



LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

O acesso é a regra, o sigilo, exceção (art. 3º, I –LAI)



PRINCIPAIS ASPECTOS

Não é preciso apresentar motivação (art. 10, § 3º –LAI)

O fornecimento da informação é gratuito (art. 12 –LAI)

Transparência ativa: uso obrigatório de meios eletrônicos (art. 8º, § 2º –LAI)

LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

ESCOPO

Toda informação produzida, guardada, organizada e gerenciada pelo Estado é um bem público, devendo o acesso a ela ser **restringido apenas em casos previsto em lei.**

INFORMAÇÕES PRODUZIDAS E CUSTODIADAS PELO ESTADO

Acesso Restrito

PESSOAL

art. 31

SIGILOSA

art. 22

CLASSIFICADA

art. 23

DOC. PREPARATÓRIO

art. 7º, § 3º

INFORMAÇÃO CLASSIFICADA

- **Põe em risco a defesa, a soberania ou o território nacional**
- **Prejudica negociações ou relações internacionais**
- **Coloca em risco a vida, a segurança ou a saúde da população**
- **Oferece elevado risco à estabilidade financeira, econômica, monetária**
- **Causa riscos ou prejudica planos ou operações das Forças Armadas**
- **Prejudica o desenvolvimento científico ou tecnológico**
- **Causa risco a bens, instalações ou áreas de interesse estratégico**

INFORMAÇÃO CLASSIFICADA

- Gera risco à segurança de instituições ou altas autoridades
- Compromete atividades de inteligência, investigação, fiscalização
- Põe em risco o Presidente, Vice-Presidente ou seus cônjuges e filhos

Se classifica aquilo que gera riscos para o país, suas instituições e sua soberania, protegendo a integridade física, política, financeira e científica.

POR QUE TRANSPARÊNCIA?



1. Controle Social, melhoria da gestão e aprimoramento de políticas públicas...



2. Acesso a serviços públicos e outros direitos...



3. Simetria de informações nos mercados...



4. Fundamento democrático, princípio constitucional...



5. Fomento aos negócios, geração de inovações...

CASOS CONCRETOS

- IBPT: Cruzamento de notas fiscais mostram onde o governo compra mal ou bem
- FIES: análise feita fora do governo levou a mudanças no programa em 2015
- CPGF: transparência reduziu gastos do cartão corporativo em mais de 25%
- UFPR: aluna da Universidade descobriu fraude de mais de R\$ 7 milhões (Operação Research)

LAI EM NÚMEROS

Alto índice de cumprimento, redução do tempo médio de resposta, aumento dos índices de satisfação do usuário, diminuição de omissões

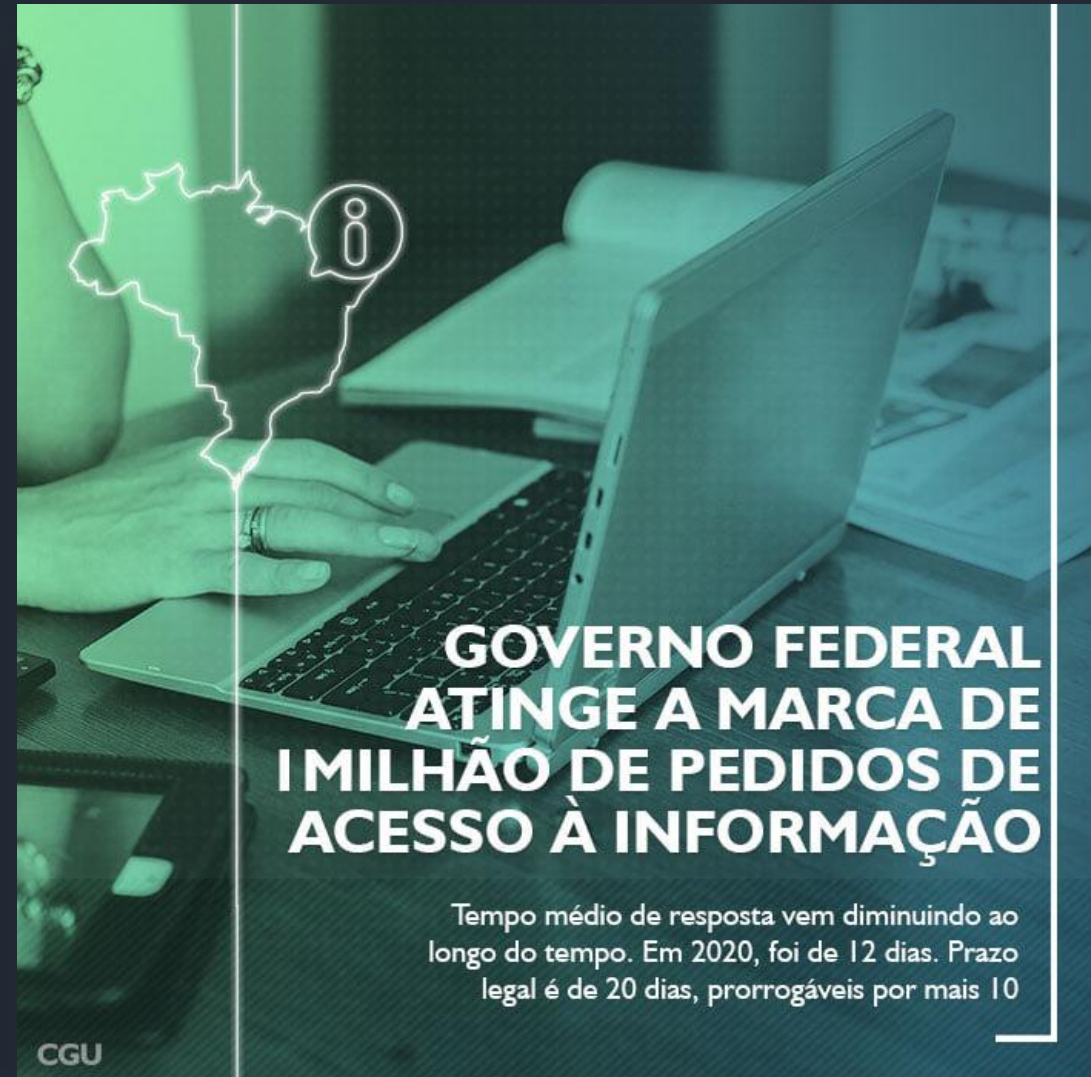
+ de 1 milhão pedidos recebidos

99,9% pedidos respondidos ou em tramitação

15 dias em média para resposta

0,02% de pedidos em omissão

**Período: maio de 2012 até setembro de 2021*

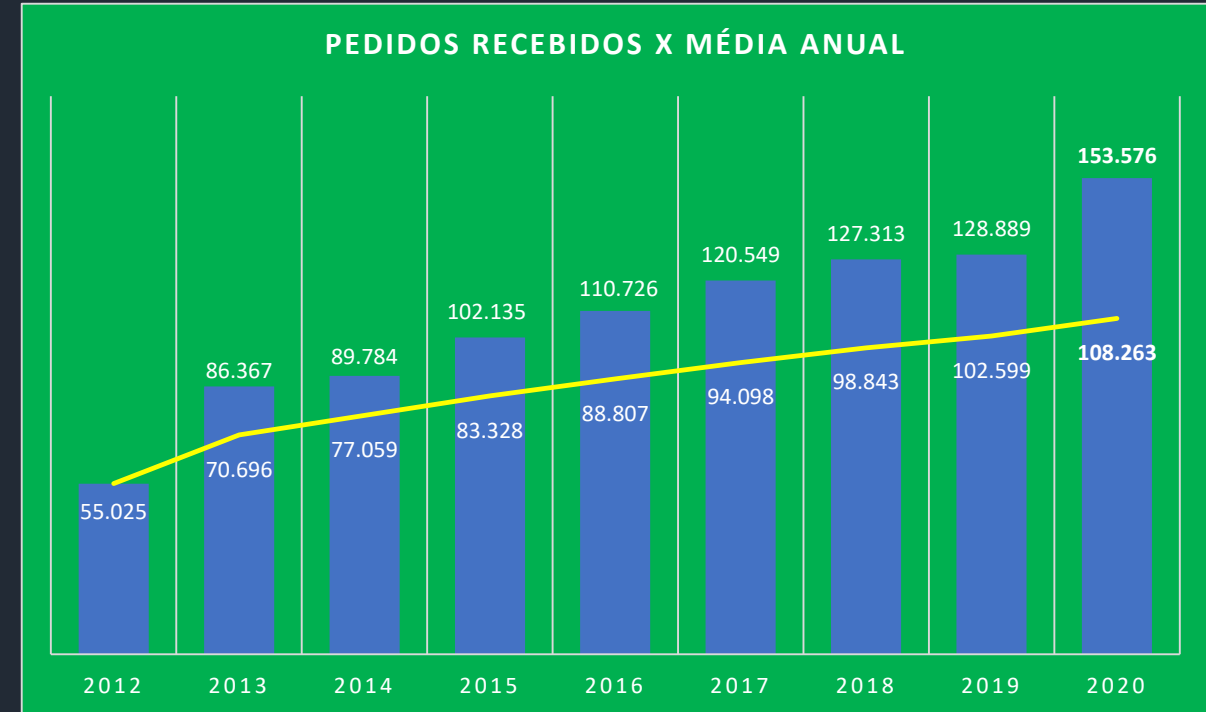
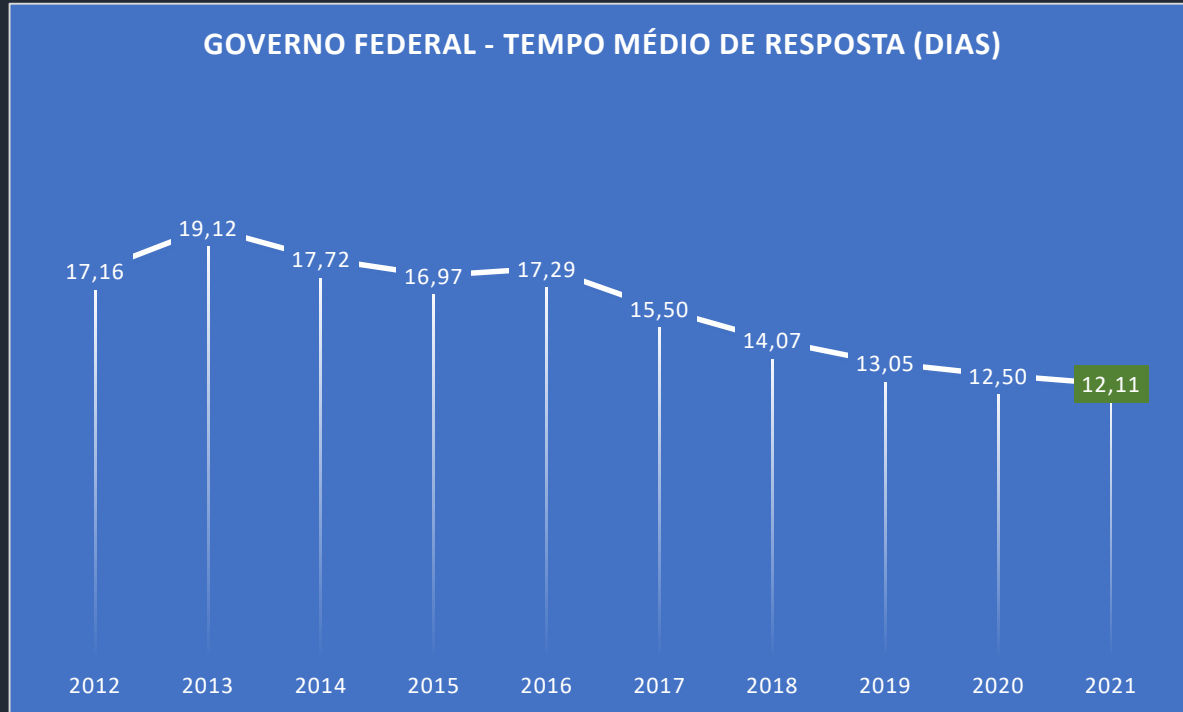


**GOVERNO FEDERAL
ATINGE A MARCA DE
1 MILHÃO DE PEDIDOS DE
ACESSO À INFORMAÇÃO**

Tempo médio de resposta vem diminuindo ao longo do tempo. Em 2020, foi de 12 dias. Prazo legal é de 20 dias, prorrogáveis por mais 10

LAI EM NÚMEROS

Alto índice de cumprimento, redução do tempo médio de resposta, aumento dos índices de satisfação do usuário, diminuição de omissões



**Período: maio de 2012 até setembro de 2021*

LAI EM NÚMEROS

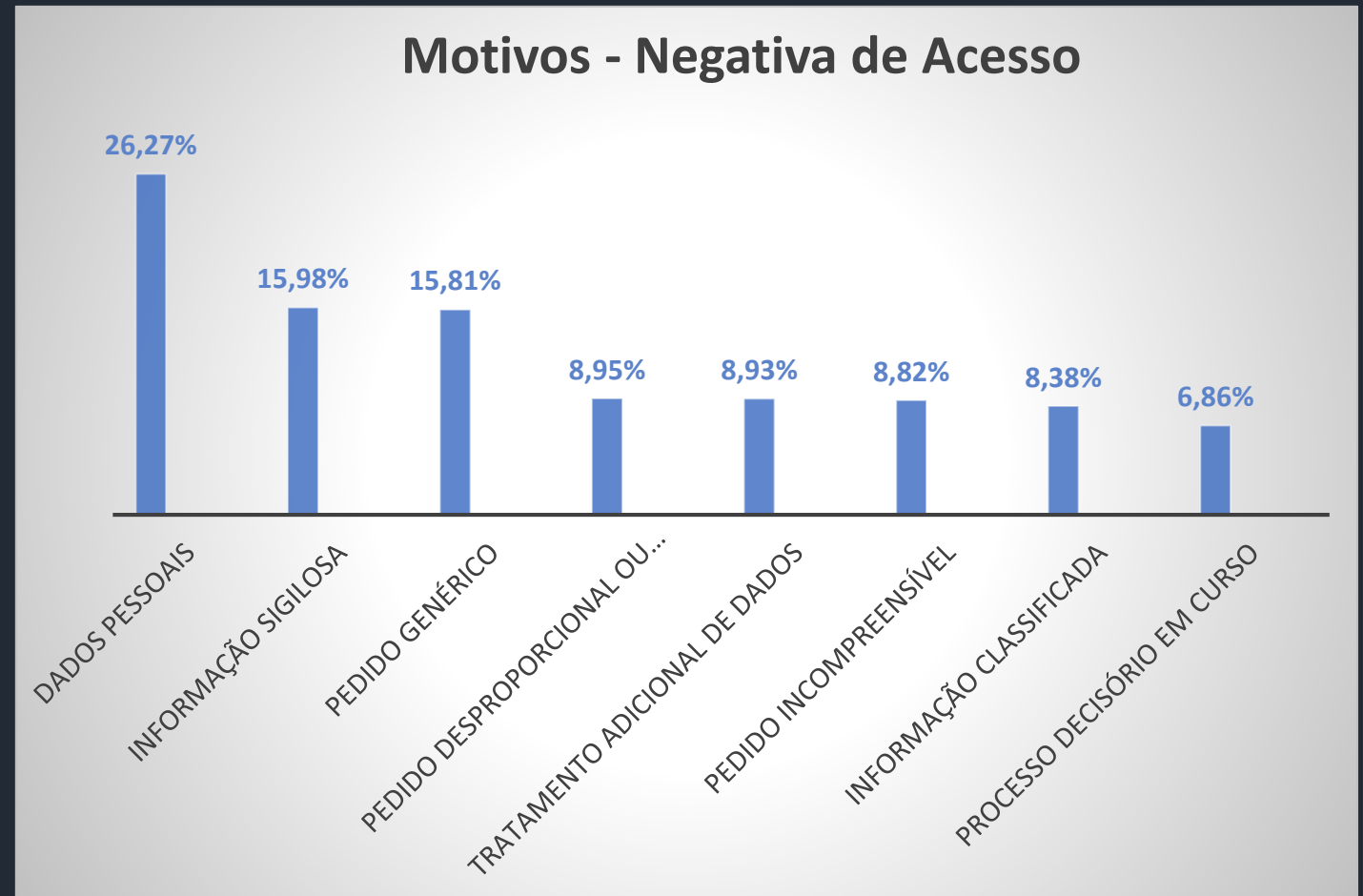


TIPOS DE DECISÃO

Acesso Concedido: **68,5%**

Acesso Negado: **8,1%**

Acesso Parcialmente
Concedido: **4,8%**



PAINEL
LEI DE ACESSO
À INFORMAÇÃO

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Governo Federal

Última Atualização >> 25/10/2021 03:00:20
Atualização >> Diária

FILTROS SELECIONADOS

NOME DO ÓRGÃO

Todos

SELECIONE O PERÍODO

16/05/2012 25/10/2021

VISÃO GERAL

PEDIDOS RECEBIDOS

1.077.323

RANKING

Selecione um órgão para para ver o posicionamento dele.

TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA

15,13 dias

Tempo médio que o órgão leva para responder os pedidos de acesso à informação

RANKING

Selecione um órgão para para ver o posicionamento dele.

STATUS DOS PEDIDOS

99,55%



Respondido

0,44%

Em tramitação

0,01%

Omissões

RANKING DE ÓRGÃOS

MAIS DEMANDADOS

TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA

COM MAIS OMISSÕES

Classificação	Órgão	Pedidos
1º	ME - Ministério da Economia	110.447
2º	INSS – Instituto Nacional do Seguro Social	59.554
3º	MCIDADANIA - Ministério da Cidadania	46.666

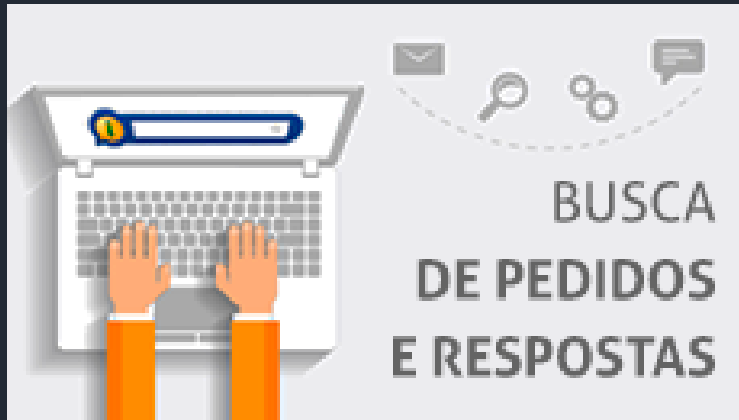
Classificação	Órgão	Omissões
1º	MS – Ministério da Saúde	52
2º	UFPI – Fundação Universidade Federal do Piauí	26
3º	INCRA – Instituto Nacional de Colonização e	16

BUSCA DE PEDIDOS E RESPOSTAS

É possível consultar pedidos e respostas no âmbito da LAI, assim como decisões da CGU e da CMRI

GOV.BR/INFORMACAO

BUSCA DE PRECEDENTES

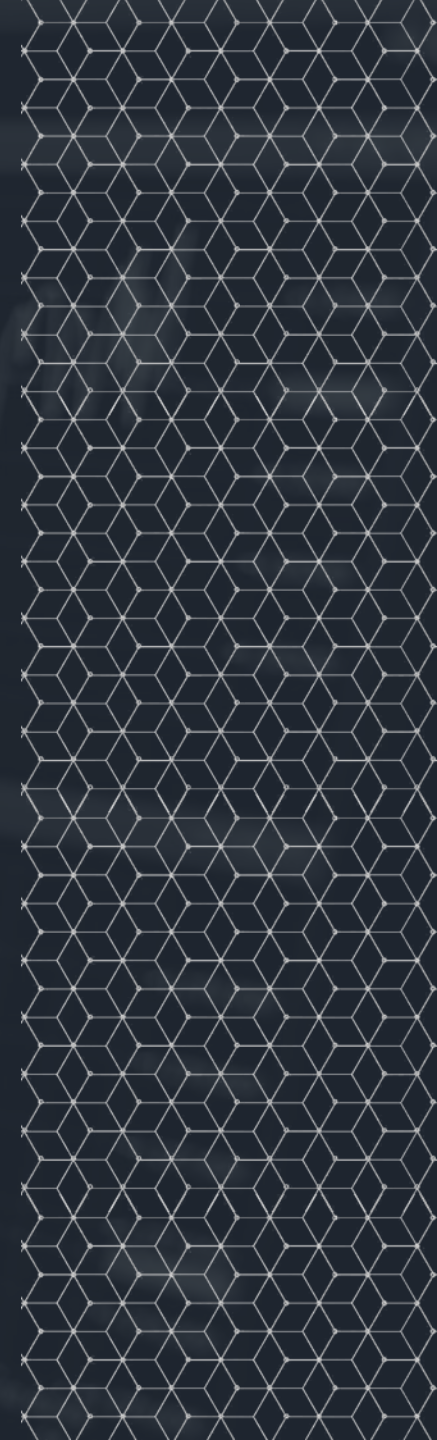


É possível consultar pedidos e respostas no âmbito da LAI, assim como decisões da CGU e da CMRI



gov.br/informacao

MONITORAMENTO DA LAI



TRANSPARÊNCIA ATIVA

CGU é responsável por monitorar e avaliar cumprimento das obrigações de transparência ativa. Metodologia contempla, ao todo, 49 itens distribuídos em 12 temas:

1. Institucional: Organograma, Quem é Quem, Agendas
2. Ações e Programas
3. Participação Social
4. Auditorias
5. Convênios e Transferências
6. Receitas e Despesas
7. Licitações e Contratos
8. Servidores
9. **Informações Classificadas (Informação Anual)**
10. Serviço de Informação ao Cidadão – SIC
11. Perguntas Frequentes
12. Dados Abertos



Guia

*Guia de Transparência Ativa (GTA) para os
órgãos e entidades do Poder Executivo Federal*

ATUALIZAÇÃO – GTA (7º EDIÇÃO)

- **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**
- **Lei de Governo Digital (Lei nº 14.129/2021): Notas Fiscais Eletrônicas, Renúncia de Receitas;**
- **Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021):**

Art. 13. Os atos praticados no processo licitatório são públicos, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma da lei.

Parágrafo único. A publicidade será diferida:

I - quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura;

TRANSPARÊNCIA PASSIVA - OMISSÕES

Diminuição de omissões em pedidos de LAI a partir de monitoramento contínuo, fluxo estruturado e transparência dos dados

OMISSÕES

TOTAL DE OMISSÕES ?

193

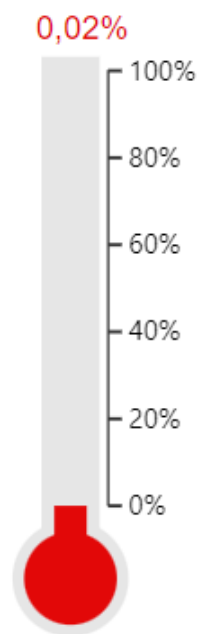
RANKING ?

Selecione um órgão para para ver o posicionamento dele.

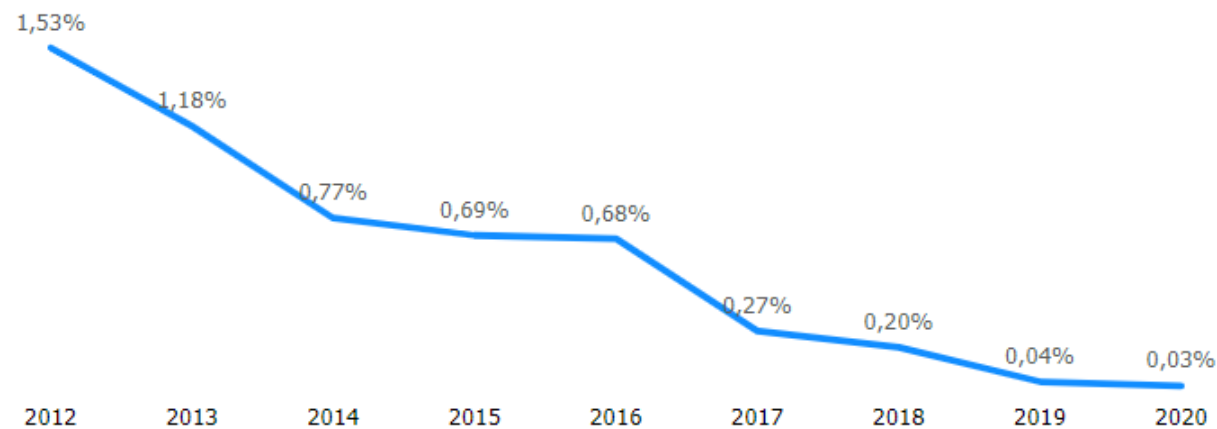
HÁ QUANTOS DIAS O ÓRGÃO ESTÁ CUMPRINDO TOTALMENTE OS PRAZOS

Selecione um órgão para ver está informação.

NÍVEL DE OMISSÕES ?



EVOLUÇÃO DE OMISSÕES ?



TRANSPARÊNCIA PASSIVA - OMISSÕES

Diminuição de omissões em pedidos de LAI a partir de monitoramento contínuo, fluxo estruturado e transparência dos dados





RESPONSABILIDADE

RESPONSABILIDADE NA LAI

Conduas ilícitas que ensejam responsabilidade (art .32 Lei nº 12.527/2011):

I - *recusar-se* a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, *retardar* deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la *intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa*;

II - *utilizar indevidamente*, bem como *subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar*, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com *dolo ou má-fé* na análise das solicitações de acesso à informação;

IV - *divulgar ou permitir a divulgação* ou acessar ou permitir acesso indevido à *informação sigilosa ou informação pessoal*;

RESPONSABILIDADE NA LAI

Condutas ilícitas que ensejam responsabilidade (art .32 Lei nº 12.527/2011):

V - **impor sigilo** à informação para **obter proveito** pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - **ocultar da revisão** de autoridade superior competente **informação sigilosa** para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII - **destruir ou subtrair**, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis **violações de direitos humanos** por parte de agentes do Estado.

RESPONSABILIDADE NA LAI

Necessidade de fundamentar a negativa de acesso:

§ 4º A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado aos órgãos e entidades referidas no art. 1º, **quando não fundamentada**, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos do art. 32 desta Lei. (Art. 7º, § 4º da LAI)

A group of people in an office setting are high-fiving. The image is dimly lit with a dark blue overlay. On the right side, there is a vertical blue brushstroke graphic. The text 'BOAS PRÁTICAS' is written in white, bold, uppercase letters at the bottom left.

BOAS PRÁTICAS

NEGANDO UM PEDIDO

- Fornecer justificativa legal completa e clara
- Avaliar a possibilidade de acesso parcial e/ou tarjado (art. 7º, § 2º –LAI)
- Informar caso saiba alternativas para obter a informação

NEGANDO UM PEDIDO

- Dados pessoais
- Informação classificada nos termos da LAI
- Informação sigilosa com base em legislação específica
- Pedido desproporcional ou desarrazoado
- Pedido genérico
- Pedido incompreensível
- Processo decisório em curso

DADOS PESSOAIS

- A LAI salvaguarda informações pessoais que se refiram à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem
- LGPD amplia para aqueles pertinentes à origem racial e étnica, às convicções políticas, religiosas e filosóficas, à saúde, à orientação sexual, à informação genética e biométrica (dados pessoais sensíveis)

PEDIDO GENÉRICO

Aquele com ausência de dados importantes para a sua delimitação e atendimento, tornando-se vago ou desproporcional.

EX: Gostaria de ter acesso às comunicações entre o governo brasileiro e o governo do Chile

PEDIDO DESPROPORCIONAL

Demanda, que, por sua dimensão, inviabiliza o trabalho de toda uma unidade do órgão ou da entidade pública por um período considerável.

OBS:

1. Informar sobre razões e o impacto operacional (estimativa em horas/recursos para atender ao pedido)
2. Um pedido pode ser desproporcional em um órgão mas não em outro

PEDIDO COM TRATAMENTO ADICIONAL

O que exige trabalhos de cruzamento, análise ou interpretações de dados ou informações, que não foram feitos pelo órgão.

OBS: Avaliar se o pedido não pode ser encaminhado a outro órgão

PEDIDO DESARRAZOADO

Aquele que se opõem aos interesses da sociedade, de sua segurança ou à integridade e soberania do Estado.

EX: Gostaria de ter acesso a uma cópia da planta do Quartel General do Exército no Setor Militar Urbano.



PERSPECTIVAS

TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

- **Publicação das Notas Fiscais Eletrônicas no Portal da Transparência;**
- **Publicação de metas, indicadores e resultados das políticas e serviços públicos;**
- **Definição de regras de transparência dos beneficiários finais de recursos públicos;**
- **Novas regras de transparência das renúncias fiscais.**
- **Aprimoramento da transparência das ações orçamentárias.**

TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

- **Conceito de Transparência:** Migração da perspectiva do controle/combate à corrupção para o da confiança do cidadão;
- **Governo Aberto:** Pilares no centro de governo e construção de políticas públicas;
- **LAI x LGPD**
- **Dados Abertos:** Alto valor agregado, permitindo o reúso e a geração de novos negócios



A woman on the left and a man on the right are shaking hands. The woman is wearing a light-colored short-sleeved shirt and is smiling. The man is wearing a light blue long-sleeved shirt and a dark tie, and is also smiling. They are standing in front of a building with a string of lights hanging from the roof. The background is slightly blurred.

OBRIGADO

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GOVERNO ABERTO E
TRANSPARÊNCIA**

ACESSO_INFORMACAO@CGU.GOV.BR

(61) 2020-6538